**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 23/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 068/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **HYDROS ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa HYDROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.987.883/0001-46, situada na Rua Fiação da Saúde, 40 – CJTO 93 – Bairro Saúde – São Paulo/SP (04.144-020), neste ato representada por Mieko Ando Ussami, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, CPF 569.588.208.78, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 30 (trinta) dias**, nos termos da justificativa de fls. 491/492 e autorização de fl. 504 a Licitação Presencial Nº 013/19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 68/2019, **ficando prorrogada vigencia contratual prorrogada de 05 de julho de 2020 até 05 de agosto de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato originale demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2020.

 André Borges de Souza Mieko Ando Ussami

 Diretor Presidente / CESAMA HYDROS ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1) 2)